



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 129/2010

Dispõe sobre a fundamentação legal da aposentadoria do servidor Marcos Kraus.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Audaliphil Hildebrando da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão da Justiça Federal, fls. 266/270, e o parecer jurídico n. 183/2010, fl. 296, constantes nos autos do processo TRT n. **MA-325/2005**,

CONSIDERANDO, ainda, que esta administração deste regional deve obediência à decisão judicial (antecipatória de tutela), a qual determinou a União Federal – TRT 11 abster-se de dar cumprimento ao Acórdão 1191/2009-TCU-1ª Câmara,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar os efeitos da Resolução Administrativa nº 101/2009-TRT11, até que haja decisão judicial modificativa/extintiva dos efeitos da antecipação de tutela, mantendo os proventos do aposentado conforme inicialmente concedidos pela Resolução Administrativa nº 101/2005-TRT 11ª Região.

Art. 2.º Autorizar o Setor competente a tomar as providências que se fizerem necessárias.

Manaus, 18 de agosto de 2010.


LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região